

## E QUANDO AS ÁGUAS “CHEGAM”?

Barragem de Acauã, cercamento das águas e agrohidronegócio na Paraíba

Hugo Belarmino de Morais<sup>1</sup>

### Resumo

O objetivo deste artigo é analisar os conflitos decorrentes da construção de barragens para abastecimento e/ou irrigação no Nordeste brasileiro. Tem como recorte territorial inicial a “Barragem de Acauã” - construída entre os anos de 1999 a 2002 no Agreste da Paraíba (PB), impactando direta e indiretamente cerca de mil famílias e configurando um caso emblemático de violações de direitos humanos aos atingidos por barragens no Brasil. Como fundamento teórico, realizamos estudos de economia e ecologia política para compreender melhor o caso e enxergá-lo dentro de uma totalidade significativa. Esse processo nos apontou dois novos elementos importantes: a chegada das águas do Rio São Francisco e a construção do Canal Acauã-Araçagi, que sinaliza para um cenário de “cercamento das águas” pelo poder público e pelo agrohidronegócio ainda a ser mapeado/estudado em pesquisa de campo.

Palavras-chave: Barragens - Agrohidronegócio - Cercamentos

### Introdução

[...] O dom de despertar no passado as centelhas da esperança é privilégio exclusivo do historiador convencido de que também os mortos não estarão em segurança se o inimigo vencer.  
E esse inimigo não tem cessado de vencer.  
(Walter Benjamin. Teses sobre o conceito da história. 1940)

Barragem de Acauã: inaugurado cemitério para comunidade de Pedro Velho, PB (17/03/2017)<sup>2</sup>, “Lula e Dilma levam multidão à inauguração da transposição do São Francisco, na PB (19/03/2017)<sup>3</sup>, “Canal Acauã-Araçagi a segunda maior obra do nordeste recebe o nome de Celso Furtado (24/03/2017)<sup>4</sup>, “Governo quer privatizar transposição do Rio São Francisco (30/08/2017)<sup>5</sup>.

<sup>1</sup> Professor Assistente do Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ) da Universidade Federal da Paraíba. Doutorando no Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito na Universidade Federal Fluminense (PPGSD-UFF). Advogado Popular vinculado à RENAP (Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares). E-mail: [hugobelmorais@gmail.com](mailto:hugobelmorais@gmail.com)

<sup>2</sup> <http://www.mabnacional.org.br/noticia/barragem-acau-inaugurado-cemit-rio-para-comunidade-pedro-velho-pb-0>

<sup>3</sup> <https://www.brasildefato.com.br/2017/03/20/lula-e-dilma-levam-multidao-a-inauguracao-da-transposicao-do-velho-chico-na-paraiba/>

<sup>4</sup> <http://www.revistafacil.net/2017/03/canal-acaua-aracagi-segunda-maior-obra.html>

<sup>5</sup> <https://www.poder360.com.br/governo/governo-quer-privatizar-transposicao-do-rio-sao-francisco/>

As notícias acima, retiradas de diversas fontes jornalísticas e meios de comunicação, ilustram um contexto extremamente complexo no Estado da Paraíba. De um lado, as notícias narram um conjunto de expectativas, estratégias discursivas e os usos políticos ligados à questão hídrica na Paraíba na atual conjuntura, com os conflitos e contradições inerentes a esse processo. Em especial, tratam da “chegada das águas” decorrentes do eixo leste da Transposição do Rio São Francisco e das obras do Canal Acauã-Araçagi, obra chamada de “A transposição da Paraíba” dada a sua magnitude em termos de investimento (é a maior obra do Programa de Aceleração do Crescimento 2 no Estado da Paraíba) e que promete “beneficiar 600 mil habitantes e garantir irrigação em 16 mil hectares de terras”.

Outra notícia retrata a Barragem de Acauã<sup>6</sup>, que fica localizada entre estas duas grandes obras e foi construída nos anos de 1999 a 2002 nos municípios de Natuba, Itatuba e Aroeiras. Reconhecida nacionalmente como um dos casos mais emblemáticos de violações de direitos humanos aos atingidos por barragens no Brasil, em 2004 dois cemitérios foram alagados nas comunidades rurais de Cajá e Pedro Velho. Estes cemitérios passaram muitos anos submersos mas “reapareceram” como decorrência do longo período de estiagem na região e resultou num novo ciclo de articulações junto aos poderes públicos<sup>7</sup>. A notícia pesquisada acima relata a reinauguração de um desses cemitérios ocorrida em março de 2017, na mesma semana em que houve uma “inauguração popular” da Transposição do Rio São Francisco na cidade de Monteiro-PB para celebrar a “chegada das águas” com um ato grande político que contou com a presença do Ex-presidente Lula e a Presidenta Dilma Rousseff, já dentro do contexto de disputas políticas após o golpe de Estado ocorrido no ano de 2016 que depôs a Presidenta.

<sup>6</sup> Segundo uma das lideranças do Movimento dos Atingidos por Barragens na Paraíba, desde a primeira obra - iniciada pelo DNOCS ainda na década de 1980 e nunca concluída - havia uma “curva dos Acauãs”, referência aos pássaros daquela espécie que ficavam próximos às margens do Rio Paraíba. Na cultura popular sertaneja e nordestina, o Acauã não pode cantar. Quando Acauã canta, anuncia a seca e mal-agouro no sertão. Esta narrativa, inclusive, foi eternizada na canção de José Dantas e musicada por Luiz Gonzaga também chamada Acauã.

<sup>7</sup> A situação dos atingidos de Acauã já foi objeto de pelo menos dois documentários, um dos quais retrata exatamente a questão do reaparecimento dos cemitérios em 2015, intitulado “Águas para a vida ou para a morte?”, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=fevOOCMxIHY&t=126s>. O outro documentário é mais antigo e se chama “O canto de Acauã”, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2XAd6sHhxj0>.

A última notícia trata de desdobramentos recentes da conjuntura pós-golpe, nos quais um conjunto de medidas privatizantes e de ataque aos direitos sociais estão sendo levadas a cabo pelo Governo de Michel Temer, inclusive com a sinalização da venda do Sistema Eletrobrás e a privatização da gestão da Transposição do São Francisco, prevista para 2018.

Como se vê, trata-se de um território digno de investigação-ação, com um olhar crítico sobre as configurações e re-configurações espaço-temporais que se apresentam na questão agrária e hídrica da Paraíba. Deriva daí uma espécie de “pesquisa em movimento”, que visa a acompanhar esse “caminho das águas” como objeto da nossa pesquisa de doutorado em Sociologia e Direito na Universidade Federal Fluminense, intitulado “O canto de Acauã e o cercamento das águas: desterritorialização e luta por direitos humanos nos conflitos socioambientais da Barragem de Acauã – Paraíba”.

Partimos inicialmente dos dados levantados pelas atividades de assessoria jurídica já realizadas pelo pesquisador, permitindo observar que a situação daquela Barragem seguiu outras narrativas similares no Brasil e na América Latina: a Barragem provocou um processo de expropriação de cerca de 900 (novecentas) famílias, com remoções forçadas de populações camponesas e ribeirinhas sem o reestabelecimento mínimo das suas condições anteriores e com um quadro de violações de direitos humanos já reconhecido - e não equacionado - pelo Estado Brasileiro em documentos oficiais (BRASIL, CDDPH, 2010).

Com base neste contexto empírico, este artigo buscará aliar os estudos de geografia agrária com economia/ecologia política e uma literatura recente sobre *land/water grabbing*, a fim de relacionar o tema das barragens à discussão sobre cercamentos/acumulação primitiva e sinalizar uma hipótese sobre uma espécie de “cercamento das águas” envolvendo barragens e grandes obras de infraestrutura hídrica no caso paraibano.

## **1 - Algumas aproximações teóricas iniciais: acumulação “primitiva” e o cercamento das terras e das águas como processo permanente**

O profundo processo de mudança social desencadeado com a construção de

barragens no Brasil tem recebido, nos últimos trinta anos, a atenção de diversos pesquisadores e teóricos das diversas áreas do saber (SIGAUD, 1986). À luz de alguns aportes teóricos da economia e ecologia política, tentaremos relacionar a questão das barragens no Brasil e o *land/water grabbing*, traduzido aqui como processo ou fenômeno contemporâneo de aquisição massiva e/ou controle de terras e águas em escala global num contexto de financeirização e estrangeirização.

Nos estudos recentes que envolvem o tema, incorporam-se pesquisas empíricas e reflexões teóricas acerca das transformações decorrentes da expansão do capitalismo no campo, com a sistematização de diversos casos em nível global. Incluem-se aí os processos de apropriação ou controle assimétricos de vários bens comuns como as águas e as florestas, tendo como consequência outros “*grabblings*”, como a *water grabbing* e o *green grabbing* (BORRAS Jr., 2012, p. 404).

Partimos da premissa que esses processos contemporâneos não diferem, estruturalmente, das determinações que envolvem o próprio desenvolvimento do capitalismo, embora possam assumir, no atual contexto, maiores complexidades. Assim, o principal debate teórico sobre *land grabbing* está relacionado com outras categorizações de bastante relevância nos estudos críticos de economia e ecologia política: a questão da acumulação primitiva e o processo de “cercamento” (*enclosure*) das terras e outros recursos. Iremos discutir rapidamente estes termos para depois aprofundar a bibliografia atual sobre *land grabbing*.

Sobre os primeiro termos, recordemos que no capítulo XXIV d’*O Capital*, ao tratar da “Assim chamada Acumulação primitiva”, Marx dispõe sobre o processo histórico de acumulação ocorrido na Inglaterra nos entre os Séculos XVI e XVII. Trata-se do “pecado original” da acumulação e que é *anterior e externo* ao próprio capitalismo, permitindo suas condições de desenvolvimento:

Assim, o movimento histórico, que transforma os produtores em trabalhadores assalariados, aparece, por um lado, como sua libertação da servidão e da coação corporativa; e esse aspecto é o único que existe para nossos escribas burgueses da História. Por outro lado, porém, esses recém-libertados *só se tornam vendedores de si mesmos depois que todos os seus meios de produção e todas as garantias de sua existência,*

*oferecidas pelas velhas instituições feudais, lhes foram roubados. E a história dessa sua expropriação está inscrita nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo. (MARX, 1996, p. 341).(grifo nosso)*

Verifica-se que a preocupação do autor era explicar que o processo de rompimento dos camponeses com laços feudais ou corporativos não ocorreu como “libertação”, mas como roubo e expropriação das condições anteriores, fato histórico importantíssimo e que era escamoteado pela economia política clássica.

No entanto, essa análise gerou e ainda gera diversas discussões e interpretações, sobretudo em relação a um eventual caráter “datado” da análise de Marx, na qual a acumulação primitiva do capital teria correspondência com o processo de “formação originária” do capitalismo e que hoje estaria submetido a outras lógicas já decorrentes do modo capitalista de produção. Partindo dessa interpretação não haveria mais razão para ser utilizado o termo para os fenômenos de privatização e/ou roubo de terras, “decretos de expropriação do povo”, sobretudo pela sua descrição como *primitiva* ou *originária*.

Parece-nos que a caracterização realizada por Marx ainda conserva um caráter explicativo importante para a maioria da literatura, sobretudo em virtude de dois elementos. Primeiramente, porque a expressão acumulação primitiva está ligada a um *ato material* de cercar, verdadeiro ato histórico (jurídico e político) de privatizar, tornando-se o capitalista o “senhor” de algo que era de uso comum. Tais atos não só se comprovam empiricamente como se demonstram centrais para compreensão dos processos contemporâneos. Em segundo lugar o termo permite compreender o processo de dissociação/ruptura dos camponeses dos seus meios de produção em larga escala e as consequências desse processo nas relações de produção e na divisão do trabalho, mesmo que estes trabalhadores não sejam “integrados” como mão-de-obra em outros setores da economia como trabalhadores assalariados. O fundamental em Marx é a verificação de que o controle do processo produtivo passa para mãos alheias, dos capitalistas ou do Estado.

É neste sentido que a questão da acumulação primitiva encontra em Rosa Luxemburgo uma reflexão fundamental e inovadora, pois a autora sintetiza o caráter eminentemente *dual e expansionista* do capitalismo no seu processo de acumulação: o

capitalismo associa meios econômicos fundados na exploração capital-trabalho com meios extra-econômicos, avançando sobre fronteiras e formas de produção não-capitalistas para garantir sua reprodução ampliada. Isto porque, na realidade, “a violência política é também aqui somente o veículo do processo econômico; ambos os aspectos da acumulação do capital estão organicamente ligados pelas condições de reprodução do capital, apenas juntos fornecem a carreira histórica do Capital” (1980, p. 86-87). Rosa Luxemburgo, neste sentido, antecipa em vários aspectos as questões mais importantes sobre o processo de acumulação ampliada do capital, pois percebe que não é possível compreender - como o fez Marx e uma grande gama de marxistas posteriores - o capitalismo em seu processo de reprodução como um “sistema fechado” partindo do pressuposto de uma sociedade composta somente de duas classes fundamentais: capitalistas e proletários, mesmo tal metodologia se justificasse pela finalidade de investigação teórica:

O processo da acumulação de capital está ligado por suas relações de valor e materiais: ao capital constante, ao capital variável e à mais-valia e a formas de produção não-capitalistas. As últimas formam o meio histórico dado daquele processo. A acumulação do capital, porém, não pode ser explanada sob a hipótese do domínio exclusivo e absoluto da forma de produção capitalista, já que, sem os meios não-capitalistas, torna-se inconcebível em qualquer sentido” (LUXEMBURGO, 1980, p. 301)

Todos esses processos “extra-econômicos” utilizados estariam longe de ser pacíficos e consensuais e são marcados pelo seu inverso, a expropriação e violência:

(...) Isso não significa já a própria acumulação primitiva, mas seu processo continua até hoje. (...) O capital só conhece, como solução para esse problema, o uso da violência, que constitui um método permanente da acumulação de capital no processo histórico, desde sua origem até os nossos dias. Mas, para as sociedades primitivas, trata-se de uma questão de vida ou morte, e, como não há outra saída, resiste e luta até o seu total esgotamento ou extinção. (...) O método violento é, nesse caso, o resultado direto do choque do capitalismo com as estruturas da economia natural que entravam sua acumulação (...) E, para privar-lhes de seus meios de produção e transformar suas forças de trabalho em compradores de suas mercadorias, propõe-se

conscientemente aniquilá-los como estruturas sociais autônomas (1980, p. 319-320).

Como ensina Harvey, Rosa Luxemburgo avança sobre as caracterizações de Marx, posto que percebe o caráter “orgânico e associado” destas duas formas de acumulação que não foram adequadamente desenvolvidas, sobretudo pela suposição de um certo caráter de “anterioridade” e de “externalidade” da acumulação primitiva no pensamento marxiano (2004, p. 108). A atualidade, portanto, do conceito de “Acumulação por despossessão (ou por espoliação)” de Harvey em substituição ao conceito de acumulação primitiva deve-se à excepcional clareza de Rosa Luxemburgo, fato que é pouco ressaltado na literatura. Dentro dos mecanismos de espoliação citados por Harvey aparecem centralmente a questão da financeirização, o papel dos Estados (sistemas de crédito, dívida pública, arrecadação de impostos, etc.), a mercantilização da natureza e o cercamento dos bens comuns, dentre outros (HARVEY, 2004, p. 109), todos elementos úteis à nossa discussão sobre a questão do “cercamento das águas”.

Cabe ressaltar, por fim, que no pensamento crítico latinoamericano encontramos apoio de diversos autores para esta discussão sobre os cercamentos e a acumulação primitiva, que levam em conta esse processo de “despojo” e violência ocorrido na América Latina dentro dos circuitos globais do capital, inclusive criticando algumas das formulações de Harvey. Por todos, recordamos o mexicano Armando Bartra, que defende a utilização de um outro termo, *acumulação primária permanente*<sup>8</sup>, identificando que a expressão como *primária* qualifica uma relação lógica, mais do que temporal, já que se trata de uma característica estrutural e permanente do sistema (BARTRA, 2016, p. 158-159). E afirma criticamente em relação ao conceito de acumulação por espoliação, que:

El despojo es consustancial al sistema capitalista de todos los tiempos y debemos designarlo con precisión. El problema con el reciente y socorrido concepto de “acumulación por desposesión”, está en que es

<sup>8</sup> O próprio Bartra afirma que a discussão sobre a acumulação primitiva permanente já tem mais de meio século, tendo sido formulado, na verdade, por Samir Amin, ver Bartra (2016, p. 160 ss).

puramente descriptivo, alude a un solo tipo de acumulación primaria y por si mismo no esclarece cual es la articulación de este momento con la acumulación productiva o ampliada. *Y es que expropiación no es acumulación de capital, sino premisa de la acumulación; premisa histórica si nos referimos a la originaria, y premisa lógico-estructural si hacemos referencia a la permanente.* Sin valorización del capital mediante la explotación del trabajo asalariado no hay acumulación, de modo que el complemento de la acumulación primaria - sea primitiva o recurrente - es la valorización capitalista y ampliada de lo expropiado (BARTRA, 2016, p. 159). (grifos nossos)

Dessa incursão teórica inicial resultam algumas considerações importantes sobre o que estamos chamado de “cercamento da águas”: por um lado, o cercamento das águas representa um ato físico-material de violência e “despojo”, que inutiliza as terras em virtude da construção das barragens expropriando os camponeses, ribeirinhos e agricultores retirando-lhes, independentemente do regime de uso, posse e propriedade da terra, dos seus meios de produção e reprodução da vida. Trata-se, nesse, caso de um cercamento da terras de forma reflexa, utilizando a água como *meio* para o cercamento das terras.

No caso latino-americano com suas múltiplas experiências territoriais ligadas aos povos, comunidades tradicionais e também às lutas do campesinato, nos recorda Bartra, somam-se os grilhões anteriores com os novos, já que o cercamento “no sólo no emancipa efectivamente a los siervos sino que destruye el *ethos* comunitario - artesanal y campesino - en que se desarrollava su existencia” (2016, p. 158).

Tal processo garante a reprodução ampliada do capital pela reconfiguração da renda da terra ou ampliação da extração de mais-valia absoluta, quer seja por meios tradicionalmente econômicos, quer seja pelos meios “extra-econômicos”, avançando sobre fronteiras e formas de produção não-capitalistas.

Por outro, o cercamento das águas pode servir de enquadramento para a própria privatização e/ou mercantilização da água, que deixa de ser entendida a partir do seu *uso comum* ou *comunitário* - como “bem da vida” - e passa a ser mais considerada mais uma mercadoria alimentando a tensão entre valor de uso e valor de troca. Este contexto também se liga à dimensão moderno-colonial de expropriação da natureza e



ao conceito de acumulação por despossessão, com consequências territoriais significativas.

No contexto mais recente, a caracterização sobre o *land e water grabbing* poder ser útil nos enquadramento teórico sobre os processos em nível mais amplo, para retornarmos ao recorte territorial já apresentado.

## **2 - Land grabbing e water grabbing: algumas nuances dos conflitos territoriais contemporâneas**

Embora com muitas discussões sobre sua natureza e especificidade, o *land grabbing* caracteriza-se, por um lado, pela escala e velocidade com a qual diversos investidores estrangeiros - tradicionalmente avessos à imobilização de capitais em setores com baixa liquidez, como apontam Leite e Sauer (2012, p. 504) - passam a investir fortemente na “aquisição” de terras em diversos países, em especial na África e América Latina.

Borras Jr., por sua vez, aponta que existem três elementos interligados e complementares que ajudam a compreender o fenômeno do *land grabbing*. Primeiramente, a corrida pela ampliação do controle sobre terras - aqui a palavra *controle* é importante pois importa uma flexibilização sobre a ideia de aquisição jurídico-formal da propriedade da terra, podendo haver tanto a compra da terra quanto a utilização de outros mecanismos jurídicos como as concessões de uso e posse, *leasings*, contratos de parceria público-privadas e até instrumentos de “acordo” junto às populações locais sem interferência dos governos e sem uma tipicidade expressa, servindo como artifício para pressioná-las a saírem das áreas que ocupam ou mantê-las nas áreas de forma subordinada (2012, p. 850).

Seguindo a lógica da acumulação por espoliação anteriormente citada, este controle também subverte as fronteiras entre o público e o privado, dado que tais instrumentos e técnicas se exercem em diversas áreas públicas (florestas, áreas de fronteira, mananciais, terras indígenas, unidades de conservação, etc.) através de meios legais ou ilegais.

Em segundo lugar, a questão da escala e intensidade com a qual este controle está se desenvolvendo atualmente, sobretudo depois do ano de 2008 (pós-crise). Dentre as evidências dos estudos aponta-se que essa “escala” vincula-se não somente ao tamanho e quantidade de terras adquiridas mas também à quantidade de capital envolvido, exatamente por sua relação com o mercado financeiro e de commodities (BORRAS et al, 2012, p. 850).

Por fim, um terceiro elemento que seria considerado uma das novidades trazidas pelo *land grabbing* em relação a outros processos históricos: a estratégia do *land grabbing* como “resposta regulada às diversas crises” (alimentar, energética, financeira, ambiental), na qual as adaptações dos investimentos desses atores são informadas pela estratégia de conciliação entre “novas oportunidades” e necessidades de “desenvolvimento econômico sustentável”.

Como afirma Sassen (2010, p. 45), a terra tradicionalmente compreendida como fator de produção passa a ser entendida como um “ativo seguro”, ou seja, fator de investimento que se integra à cadeia global do capital financeiro para investimentos estratégicos no contexto de profunda crise do capital, com elevada participação da cadeia de biocombustíveis e os chamados “flex crops”, commodities que têm uma flexibilidade de produção para usos diversos e podem se adaptar mais rapidamente a flutuações de mercado na busca de preços mais atrativos.

Trata-se, na opinião da autora, de uma espécie de internalização do (capital) “global” no território nacional onde os Estados-nação passam a desempenhar um papel diferenciado no contexto de neoliberalismo, muito mais subordinados ao interesses internacionais para “atrair investimentos” do que exercendo papéis clássicos de defesa da soberania, sobretudo por conta do papel das dívidas externas como modo de disciplinar seus comportamentos (SASSEN, 2010, p. 30).

Derek Hall considera, inclusive, que há um padrão se desenhando no qual o *land grabbing* é prioritariamente realizado em áreas públicas (2013, p. 1595). Dada a possibilidade de celebrar acordos com os governos nacionais e/ou locais, estabelecem-se novas relações de dependência e subordinação sob o manto do

investimento seguro e da lógica do “ganha-ganha”<sup>9</sup>: tanto investidores internacionais quanto governos e populações locais teriam benefícios nesse processo. Como decorrência da discussão acima, o *land grabbing* aparece, portanto, muito mais como a “privatização de bens públicos” (grilagem, por exemplo) dentro do capitalismo financeirizado do que como o clássico “*enclosure of commons*”, embora no caso brasileiro e latino-americano essa dinâmica seja também muito presente.

Assim, chega-se a um “novo” processo de mercantilização da natureza, que se complexifica, permitindo-nos entendermos melhor o que significaria *water grabbing*, representado, dentre outro, pelo processo de privatização da água já citado ou ampliação do seu controle, uso e distribuição a partir de uma lógica de mercado em escala planetária. Por óbvio, este processo está ligado ao *land grabbing*, pois tem como resultado, com frequência, a consequente expulsão de populações e/ou modificação das suas condições de existência, que dependem do uso desses recursos para sobrevivência.

Referenciado por Borras et al (2012, p. 850), este conceito segue em linhas gerais todas as determinações conceituais anteriormente citadas - inclusive quanto ao caráter diferenciado e novo que assume o fenômeno decorrente dos processos de globalização da economia e de financeirização já estudados.

Novamente a questão principal passa a ser não somente sobre o volume ou quantidade de água envolvida, mas sobre as prioridades de sua distribuição no tempo e no espaço, bem como as consequências “cruzadas” entre *land e water grabbing*, onde grandes projetos e obras necessitam para seu pleno desenvolvimento de grandes volumes de água, como em casos de perímetros irrigados, siderúrgicas e projetos agropecuários com a produção de carne, entre vários outros.

Cabe lembrar que a água está sendo vista como uma “nova fronteira” extremamente rica - e comparativamente barata - enquanto valor de troca na cadeia

<sup>9</sup> Percebe-se ainda, neste contexto, a atenção dada pelo Banco Mundial (2010) e outras entidades internacionais para defender a necessidade de uma regulação internacional que permitam soluções de tipo “ganha-ganha”, onde esses investimentos estrangeiros são naturalizados e entendidos, positivamente, como uma “janela de oportunidades” para os países-alvo.

internacional de valores. Por este motivo também se torna compreensível a construção de barragens em regiões antes desprezadas, em geral vinculadas tradicionalmente a camponeses e ribeirinhos.

Resta-nos afirmar, portanto, que o barramento planejado das águas pode ser responsável - cotejadas as condições concretas - por um novo modelo de “cercamento”. Para tal, é necessário entender também a discussão sobre território e suas derivações concretas (desterritorialização, reterritorialização, contra-territórios, etc), pois assim o processo de cercamento recebe a materialidade espaço-temporal que lhe é inerente. Afinal, todo conflito socioambiental decorrente da construção de grandes obras de infraestrutura como as barragens é um conflito de natureza territorial, que “ordena” e “des-ordena” ao mesmo tempo.

Concordamos, pois, com Carlos Walter Porto-Gonçalves quando afirma que: “A água tem que ser pensada enquanto território, isto é, enquanto inscrição da sociedade na natureza, com todas as contradições implicadas no processo de apropriação da natureza pelos homens e mulheres por meio das relações sociais e de poder” (2006, p. 419). Partindo dessa caracterização, consideramos que investir um pouco da atenção para relacionar o tema das barragens e o *water grabbing* pode trazer elementos que as abordagens mais clássicas sobre este tema não tem realizado.

#### **4 - Apontamentos sobre a questão das barragens no Brasil: um cercamento das águas?**

Em linhas gerais os estudos sobre barragens têm apresentado três diferentes abordagens. Primeiramente, o enquadramento das barragens enquanto *grandes projetos ou empreendimentos* ligados ao modelo de desenvolvimento do capitalismo no Brasil, em especial voltados à produção de energia (VAINER, ARAÚJO, 1992). Embora, no geral, essa abordagem trate da discussão sobre a matriz energética brasileira e sobre as tecnologias dos grandes empreendimentos que nos são extremamente úteis, estamos convencidos que é necessário pensar na especificidade - e complexidade - do tema das barragens quando tratamos estas se “justificam” para o

abastecimento humano de municípios e dessedentação animal, caso da Barragem de Acauã.

Em segundo lugar, estudos ligados à ociologia e antropologia voltados à reflexão e sistematização dos diversos *impactos* (socioambientais, econômicos, culturais e políticos) causados às populações/grupos locais como decorrência das obras (SIGAUD, 1986). A contribuição, aqui, diz respeito à não “generalizar” os efeitos causados pela construção de uma barragem, em especial por conta das respostas possíveis dadas pelas populações locais e que demandam, pois, uma imersão no campo para buscar a compreensão dessas nuances.

E por fim, a análise dos *processos de luta e resistência* desencadeados pelos movimentos sociais, em especial o Movimento de Atingidos por Barragens, mas também por camponeses, ribeirinhos, indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, que repercutem na formulação e disputa pelo conceito de *atingido* (VAINER, 2002), inserindo o tema dos atingidos por barragens dentro do enquadramento da lutas de classes e lutas por terra/território.

Todas as abordagens acima têm um relevante valor explicativo para o processo de análise das barragens, pois o interpretam numa perspectiva de totalidade e enquanto “síntese de múltiplas determinações”, em geral com estudos de casos e ricas pesquisas empíricas. Consideramos, no entanto, que a abordagem atual sobre *land e water grabbing* - a partir dos conceitos de acumulação primitiva, cercamentos e acumulação por espoliação, etc. - é relevante para o estudo das barragens, pois nos permite identificar como se dão as disputas territoriais sobre o controle e uso da água há muito tempo (ao menos desde fins da década de 1970, como aponta Vainer - 2002), mesmo fora do atual momento do *boom* das commodities, crises, financeirização e mercantilização da natureza.

Por outro lado, como já afirmamos, toda barragem representa um ato material de cercamento de terras e águas, de forma que seria possível afirmar que o processo de construção de barragens gera um *triplo cercamento*: primeiro, o cercamento das terras objeto da intervenção da obra e suas adjacências; segundo, o cercamento das águas em virtude da mudança de seu controle e uso por parte de empresas ou do Estado, em

geral ligadas às estratégias de privatização e cobrança de valores; e em terceiro lugar, o cercamento decorrente das terras alagadas, que expulsam camponeses e ribeirinhos dos seus meios de produção, como já discutido antes.

O que gostaríamos de trazer luz aqui como hipótese de trabalho é que o processo de construção de uma barragem utiliza-se de um tipo de cercamento como estratégia para outros cercamentos<sup>10</sup>.

Ressalte-se, no entanto, que nem toda barragem é feita dentro dos parâmetros da estrangeirização e da financeirização e mesmo sob o enquadramento de grandes obras de investimento, a justificativa não é a mesma: em geral as barragens estão ligadas a projetos de interesse nacional e demandam, ao menos num período determinado de tempo, resultados produtivos, destacando-se a produção de energia. Por esse motivo, toda a chegada de uma barragem implica no aumento da especulação das terras nas regiões onde o empreendimento é planejado, de forma que poderemos também pensar em situações nas quais o anúncio da barragem é utilizado como mecanismo para a financeirização e especulação, mesmo que não venham a se concretizar os processos de desterritorialização e construção das obras.

Não se pode esquecer também que os grandes projetos de investimento nacional são realizados com a participação do capital estrangeiro e a relação desses projetos de infra-estrutura e aporte logístico é essencial para o capital se desenvolver no campo e na cidade, de forma que as relações atuais entre a construção de barragens e o conceito de *water grabbing* tendem somente a crescer.

No próximo tópico retornaremos ao território em questão, apresentando alguns dados relevantes que demonstram, por um lado, as violações decorrentes da construção da barragem e sua continuidade e as contradições desse processo recente de chegada das águas na Paraíba. Ainda buscam-se algumas pistas para pensar o processo de organização, resistência e o exercício crítico de intervenção-ação. Espera-se que a reflexão possa abrir possibilidades de diálogo e troca de experiências acerca dos desafios da pesquisa empírica a ser desenvolvida.

<sup>10</sup> Se inserirmos uma determinada barragem dentro dos circuitos globais da estrangeirização e da financeirização poder-se-ia afirmar que teríamos vários desdobramentos, hipótese interessante para pesquisas futuras que não temos condições de desdobrar aqui.

### 3 - De volta ao território: a Barragem de Acauã entre a Transposição e o agrohidronegócio

As obras da barragem de Acauã, no rio Paraíba, divisa entre os Municípios de Aroeiras, Itatuba e Natuba, começaram em 14 de Junho de 1999 e foram concluídas (construção física da estrutura de barramento) em Agosto de 2002. A barragem, que ocupa uma bacia hidráulica de 1.725 ha, provocou o deslocamento de aproximadamente 4.500 pessoas (900 famílias) que viviam às margens do rio. As águas barradas atingiram, em maior ou menor escala, as zonas rurais das cidades mencionadas acima, inundando completamente 06 povoados (Melancia, Cajá, Ilha Grande, Junco, Pedro Velho e Cafundó) e cerca de 115 imóveis rurais.

O objetivo principal do empreendimento esteve ligado ao abastecimento de água potável para 09 cidades da região (Salgado de São Félix, Itabaiana, Pilar, Ingá, Itatuba, Mogeiro, São Miguel de Taipu, Aroeiras e Fagundes), além do reforço no sistema de abastecimento de outras 04 cidades: Campina Grande (2ª maior cidade do Estado), Boqueirão, Queimadas e Caturité. Secundariamente, o EIA/RIMA previa ainda atividades de irrigação no Baixo Vale do Paraíba bem como em algumas áreas do Rio Paraibinha, afluente do Paraíba, além da criação de um “pólo pesqueiro” e a regularização da vazão a montante da barragem, que contribuiria para contenção definitiva das enchentes nas cidades de Salgado de São Félix, Itabaiana, São Miguel de Taipu, Cruz do Espírito Santo e Cabedelo<sup>11</sup>. Como citamos anteriormente, estima-se que mais de 900 famílias, em sua maioria agricultores familiares pobres, perfazendo uma população da ordem de 4.500 pessoas. Todos eles tiveram suas terras, moradias, casas comerciais, templos e escolas inundados pelas águas da Represa de Acauã.

No processo de caracterização que segue o histórico dos atingidos pela Barragem de Acauã, a situação de violações de direitos humanos toma uma grande relevância, quer seja pela quantidade de violações perpetradas, quer seja pela incorporação, no

<sup>11</sup> Esses trechos contextuais acerca da construção da Barragem de Acauã estão presentes na exposição fática da Ação Civil Pública nº 2008.82.00.005493-5 proposta pelo Ministério Público Federal a partir dos documentos encaminhados àquele órgão pelos atingidos e assessor.

léxico do movimento social, dessa dimensão da luta pelos direitos humanos. Abaixo segue uma síntese das constatações do CDDPH acerca das violações de direitos humanos do caso de Acauã, quando de sua visita na área. Embora a citação seja longa, acreditamos que é uma boa síntese sobre o contexto de violações:

**Direito à informação**, na medida em que não foram realizadas audiências públicas nos Municípios e comunidades atingidas, tampouco tiveram os cidadãos acesso a outras fontes de informação acerca da situação que vivenciariam, ou seja, quando teria início a construção, quando se daria o enchimento do lago, a que tipo de reparação teriam direito, que casas e outras edificações seriam alagadas etc. **Direito ao trabalho**, daqueles que eram agricultores e que foram reassentados em áreas que não lhes permitam trabalhar na agricultura; dos não proprietários aos quais não foi dado oportunidade de reinserção produtiva, resultando grave desemprego; **Direito à propriedade e a justa indenização**, na medida que proprietários não receberam indenizações pela desapropriação de seus imóveis ou receberam indenizações que não recompuseram sua situação anterior; **Direito à moradia**, visto que, as populações reassentadas foram alojadas em construções inadequadas, ou seja, em condições piores às anteriores, em franca ofensa ao princípio da proibição do retrocesso; parte da população deslocada não reassentada recebeu indenização insuficiente para garantir uma moradia adequada, ou não recebeu nenhum tipo de indenização (trabalhadores rurais); **Direito à educação**, vez que houve uma degradação das condições de acesso à educação adequada; **Direito à saúde**, em razão da inexistência de postos médicos nos reassentamentos ou alternativas de atendimento médico acessíveis; bem como precariedade ou inexistência de infra-estrutura de saneamento básico; **Direito à segurança**, na medida em que os reassentados carecem de segurança pública em razão do aumento dos conflitos na comunidade e da insegurança na posse; **Direito cultural** ligado a manifestação do sentimento religioso, em razão do alagamento do cemitério e da não relocação dos restos mortais no caso da comunidade de Pedro Velho; **Direito ao meio ambiente seguro e sadio**, visto que nos reassentamentos não foi garantido o acesso à água potável, convivendo os moradores, diariamente, com o esgoto a céu aberto e o mau cheiro insuportável dele advindo (CDDPH, 2010, p. 60-61) (grifos no original).

Desde o início de 2002, o Movimento dos Atingidos pela Barragem busca encontrar os caminhos para despertar a vontade política do governo para corrigir os problemas que a Barragem causou e ainda está causando<sup>12</sup>. Desta forma, partindo da experiência histórica da construção da Barragem e suas consequências até os dias de hoje, esta pesquisa assume o desafio de atualizar a análise sobre os conflitos socioambientais naquele território com esta “nova” conjuntura decorrente das duas

<sup>12</sup> Na situação atual, há uma agenda de monitoramento junto ao Governo do Estado da Paraíba sobre a situação dos atingidos pela Barragem de Acauã, realizada em especial pelo Ministério Público Federal através da sua Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC/MPF) junto ao Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). Mesmo assim, a situação dos atingidos ainda é bastante precária e as soluções apresentadas para suas demandas são sempre pontuais. Esbarram, em geral, em questões mais amplas ligadas ao acesso à terra e à água e à própria lógica burocrática do Estado.



obras: a Transposição e o Canal Acauã-Araçagi.

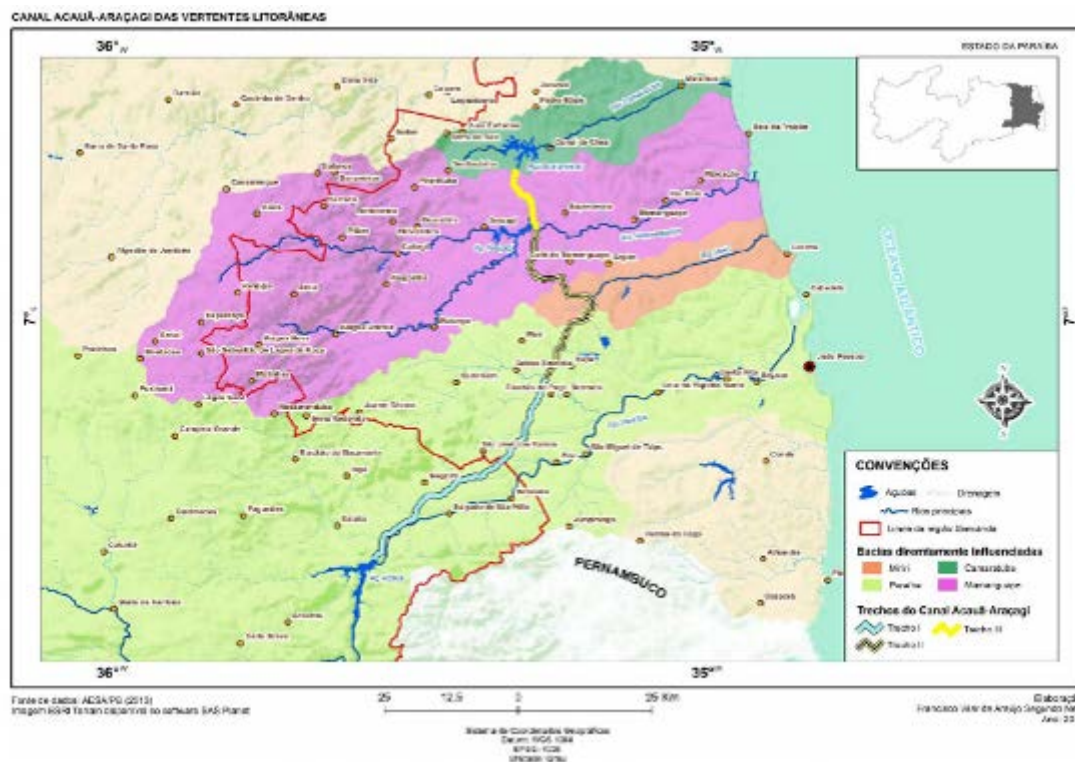
Preliminarmente, percebe-se que a “chegada das águas” do Eixo Leste da Transposição aparece nos discursos como uma esperança de dias melhores para o exercício de um “direito humano à água” e para garantia da segurança hídrica de diversos municípios, em especial da cidade de Campina Grande, o segundo maior município do Estado e um dos maiores municípios do interior do Nordeste. Não teremos tempo de discorrer neste trabalho sobre o processo de discussão que acompanhou a concepção e execução das obras da Transposição do São Francisco, que já conta, por si, com uma gama muito grande de literatura especializada sobre os conflitos decorrentes.

O que nos interessa é apontar que após a “chegada das águas” nos parece que toda a histórica discussão levada a cabo nos anos 2000 acerca da viabilidade/necessidade/conflitividade da obra, na conjuntura atual, é tímida, ou inexistente. A “inauguração popular” da Transposição do São Francisco a que já nos referimos, ocorrida em Março de 2017 parece ter colaborado na “produção de um consenso” sobre a importância e imprescindibilidade da obra nos termos em que foi concebida, sem qualquer margem para críticas mais detalhadas por parte significativa dos movimentos sociais do campo ou da cidade.

Este é um dos elementos intrigantes a serem objeto da pesquisa de campo planejada, sobretudo a fim de entender a efetividade da Transposição na garantia de segurança hídrica e os eventuais conflitos territoriais decorrentes desse eventual “cercamento das águas”. Defende-se, pois, que tais processos não estão dissociados das estratégias de territorialização e reterritorialização do capital no campo, mesmo que sejam apresentadas pelo discurso oficial governamental como mecanismo de solução definitiva dos problemas hídricos e de abastecimento para os municípios da região, mas tal discussão ainda necessita de maior tratamento empírico e teórico.

Por outro, buscaremos observar o “caminho das águas” após sair do Açude Epitácio Pessoa, que abastece Campina Grande e região, em direção à Barragem de Acauã. Isto porque é depois da Barragem de Acauã que ocorre a tomada d’água para o Canal Acauã-araçagi, a obra apontada como uma nova “janela de oportunidades”,

para além do abastecimento humanos, em cerca de 16.000 ha em direção ao litoral norte da Paraíba, como mostra o mapa a seguir (ARAÚJO SEGUNDO NETO, 2016, p. 74):



Assim, a pesquisa aponta que está em curso um novo processo de territorialização do agrohidronegócio na Paraíba, exatamente em virtude da tendência de se inserir a Barragem de Acauã num novo “corredor de desenvolvimento” na Paraíba saindo de Acauã em direção ao Canal. Dadas as reflexões teóricas tratadas nos tópicos anteriores, resta buscar um suporte teórico metodológico para buscar comprovar ou não esta hipótese acerca do cercamentos no território paraibano.

Se esta última reflexão estiver correta não seria possível dissociar as disputas específicas pela água dos processos fundiários e territoriais e sua dimensão produtiva, com possibilidades de maior generalização, inserindo, portanto, este debate sobre os processos de apropriação/expropriação do comum (terras e águas) em perspectiva internacional. Defende-se, por fim, que estas reflexões assumem grande importância no contexto latino-americano, em virtude das já citadas similaridades nas construções de barragens, interligando processos de luta e sua dimensão socioambiental.

## Conclusões

Embora considerando a necessidade de maior imersão empírica no contexto estudado, concluímos que tais questões dizem respeito não somente a conflitos distributivos pelo uso, controle e gestão das águas na Paraíba - com presença forte do Poder Público estadual nessa esfera - mas como verdadeiros conflitos socioambientais territoriais interligados aos contextos nacional e internacional.

As perspectivas futuras acerca destes conflitos dependem fundamentalmente da forma como se problematizará e atuará politicamente contra essa eventual “produção de consenso” ligado ao um modo de dominação gestonária (BOLTANSKI, 2013) acerca dos caminhos das águas.

A resistência e formulação de alternativas pelos movimentos sociais e organizações populares parece ser o caminho mais difícil - embora mais coerente - para as disputas específicas pela terra/água naquele contexto, pois do contrário tais questões se tornarão cada vez mais complexas e um cenário de “ampliação dos cercamentos” tomará concretude na Paraíba.

Em médio prazo a pesquisa aponta que tal cenário poderá representar a ampliação do número de “atingidos”, para além da Barragem de Acauã, somando-se outras populações e comunidades a jusante e a montante, numa nova “geografia do agrohidronegócio” na Paraíba, com consequências graves para a convivência com o semi-árido e/ou a manutenção das condições de existência das populações ribeirinhas e camponesas.

## REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. Rising global interest in farmland: Can it yield sustainable and equitable benefits? Washington D.C., 2010.

BARTRA, Armando. Con los pies sobre la tierra. Cidade do México: Itaca, 2016.

BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política. Ensaio sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 222-232.

BOMPAN, E. et al. WATER GRABBING. An Atlas of Water. Milão, 2017. Disponível

em: <<https://issuu.com/emanuelebompan/docs/watergrabbing-italiano1>>

BORRAS, S. M. et al. Land Grabbing in Latin America and the Caribbean. *Journal of Peasant Studies*, v. 29, n. 3-4, 2012.

BRASIL. Relatório da Comissão Especial “Atingidos por Barragens”. Resoluções nos 26/06, 31/06, 01/07, 02/07, 05/07. Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). Brasília-DF, 2010. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/populacao-atingida-pelas-barragens/atua-cao-do-mpf/relatorio-final-cddph>> Acesso em 08 nov 2015.

HALL, D. Primitive Accumulation, Accumulation by Dispossession and the Global Land Grab. *Third World Quarterly*, v. 34, n. 9, 2013.

HARVEY, D. O “Novo” Imperialismo: acumulação por espoliação. *Socialist Register*, 2004.

LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação de capital*. Rio de Janeiro, Zahar, 1970.

MARX, K. *O Capital*. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Livro I).

PORTO-GONÇALVES, C. W. O meio ambiente como mercadoria V: as contradições entre a teoria e a prática. In: Porto-Gonçalves, C. W. *A globalização da natureza e a natureza da globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p.413-448.

SASSEN, S. A Land Grabs Today: feeding the disassembling of national territory. *Globalizations*, 10:1, 2013.

SAUER, S.; LEITE, S. P. Expansão Agrícola, Preços e Apropriação de Terra por Estrangeiros no Brasil. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, volume 50, número 3, 2012.

SIGAUD, Lygia. Efeitos Sociais de Grandes Projetos Hidrelétricos: As Barragens de Sobradinho e Machadinho. *Comunicação do Programa de Pós-Graduação do Programa Antropologia Social do Museu Nacional*, v. 9, 1986.

VAINER, Carlos. O conceito de Atingido: uma revisão do debate. In: Rothman, Franklin Daniel. *Vidas Alagadas - Conflitos Socioambientais, Licenciamento e Barragens*. Viçosa: Editora UFV, 2008.

\_\_\_\_\_. Água para a vida, não para morte. Notas para uma história do Movimento de Atingidos por Barragens no Brasil. Artigo apresentado no Workshop "Social Movements in the South", promovido pelo Center for International Affairs, Harvard University, em 2002. Disponível em:

<[http://www.observabarragem.ippur.ufrj.br/central\\_download.php?hash=44bd73a59ab748c1f6b918a449581b54&id=20](http://www.observabarragem.ippur.ufrj.br/central_download.php?hash=44bd73a59ab748c1f6b918a449581b54&id=20)>. Acesso em 10 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. ARAÚJO F. G. B. Grandes projetos hidrelétricos e desenvolvimento regional. Rio de Janeiro: Centro Ecumênico de Documentação e Informação, 1992.